ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul – RS
CEP – 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br -
site:www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 266/2018

AVANÇO TRIENAL PARA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

C O N C E D E R:

A Concessão do Avanço Trienal, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/05, para os servidores abaixo relacionados, a contar do mês de OUTUBRO do corrente ano.

Matricula	Nome	Avanço Trienal
126	ASSIS BORGES STEFFEN	8º
170	DEMES VALIM SCHUTZ	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 15/10/18

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22